

### Estado nutricional das pessoas privadas de liberdade (PPL) no Distrito Federal – 2023

Este boletim tem o objetivo de apresentar os dados do Estado Nutricional (EN) das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) no DF, extraídos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), por Unidade Básica de Saúde Prisional (UBSP) elaborado anualmente pela Gerência de Saúde Prisional (GESSP), com o apoio da Gerência de Serviços de Nutrição (GESNUT) subordinadas à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) é uma ferramenta utilizada no Brasil para monitorar e avaliar dados sobre a alimentação, nutrição e saúde de diferentes grupos populacionais. Além disso, contribui para o acompanhamento de indicadores como desnutrição, obesidade e outras condições relacionadas à alimentação, sendo uma ferramenta importante para o planejamento e a avaliação de programas de saúde no país.

A classificação do EN da população brasileira é necessária para avaliar as condições de saúde e propor estratégias que visam reduzir as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT's), visto que os fatores de risco estão associados à má nutrição, sobretudo ao sobrepeso e obesidade (BRASIL, 2015). O diagnóstico do estado nutricional se torna igualmente importante, considerando as diversas vulnerabilidades desse grupo populacional.

A Vigilância Alimentar e Nutricional se enquadra na diretriz da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no que se refere a – "Atenção integral resolutiva, contínua e de qualidade às necessidades de saúde das PPL, com ênfase em atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais".

Conhecer o perfil nutricional poderá contribuir com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE) no sentido de adequar os contratos com as empresas fornecedoras de alimentação e os itens alimentares permitidos para entrar com os familiares nas unidades prisionais, contemplando a real necessidade nutricional da PPL.

É importante salientar que a análise dos marcadores de consumo alimentar não foi realizado, haja vista a escassez de registros disponíveis para a análise, porém durante a elaboração do IV Plano Distrital de Segurança Alimentar Nutricional (PDSAN), que é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução das ações de Segurança Alimentar e Nutricional, foi incluído o indicador de atingir até 2027, 40% de registro no eSUS, do consumo alimentar da PPL atendida pela UBSP.

Para este informativo extraiu-se relatório público na plataforma do SISVAN dia 23 de Maio de 2024 a partir do número de registros de avaliações antropométricas (aferição de peso e estatura) realizadas durante os atendimentos pelas UBSP. O quantitativo de PPL no DF foi informado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE (Figura 1).

Analisou-se o período de 2022 e 2023, no qual percebe-se que houve aumento da realização da avaliação antropométrica dos(as) internos(as), bem como do registro desses dados no eSUS-APS em 127.29%. Há de se considerar que as avaliações foram realizadas apenas em pessoas que foram encaminhadas ao atendimento de Saúde, não podendo ser reflexo da PPL total. A seguir, temos o comparativo de avaliações antropométricas realizadas no anos de 2022 e 2023 com o quantitativo da PPL do DF correspondente.

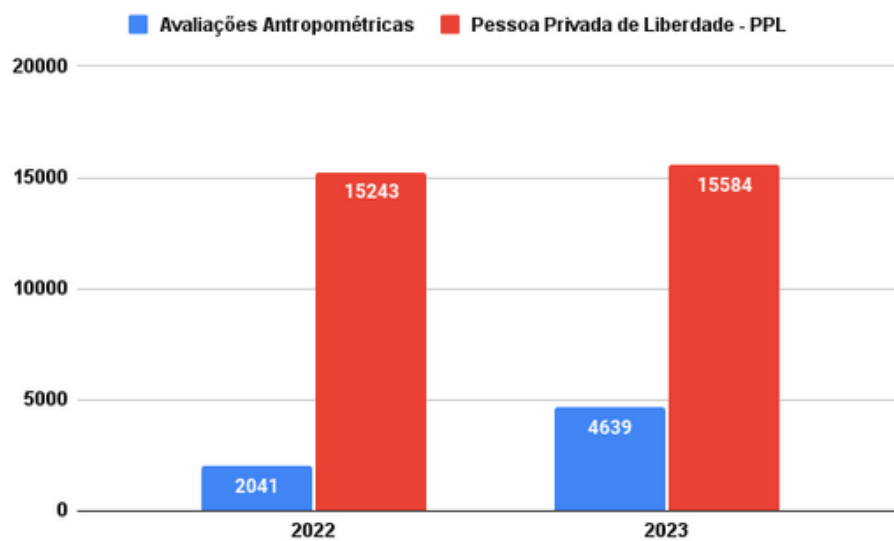


Figura 1 : Relação da quantidade de avaliações antropométricas registradas no eSUS e total de Pessoas Privadas de Liberdade por Unidade Básica Prisional do Distrito Federal. Fonte: eSUS-APS e SEAPE.

A figura 1 apresenta o comparativo da quantidade de avaliações antropométricas realizadas em relação à PPL total do Distrito Federal no período analisado. Com isso, tem-se que em 2022, o número de avaliações antropométricas realizadas correspondeu em apenas 13.39% considerando que eram 15.243 mil PPL.

Em 2023, houve um acréscimo na quantidade de avaliações, com incremento de 29.77% levando em consideração que possuíam 15.584 mil custodiados no mês de dezembro deste mesmo ano segundo a SEAPE, refletindo o esforço conjunto da gestão com as equipes assistenciais para melhoria contínua dos registros no eSUS.

Vale destacar também que as pessoas que utilizam a tornozeleira eletrônica são atendidas nas Unidades Básicas de Saúde próximas ao seu domicílio e, por isso, não é possível mensurar o número de avaliações antropométricas realizadas nesse público em específico, sendo o número de pessoas nesse regime em 2022 (951) em 2023 (1.370). Portanto, esses números correspondentes ao Centro Integrado de Monitoração Eletrônica (CIME) foram desconsiderados no gráfico anterior.

Em relação à classificação do perfil nutricional por Unidade Básica de Saúde Prisional, segue abaixo os dados de 2022 referentes aos meses de janeiro à dezembro apresentados no boletim anterior para fins de comparação com o ano de 2023, objeto do presente boletim:

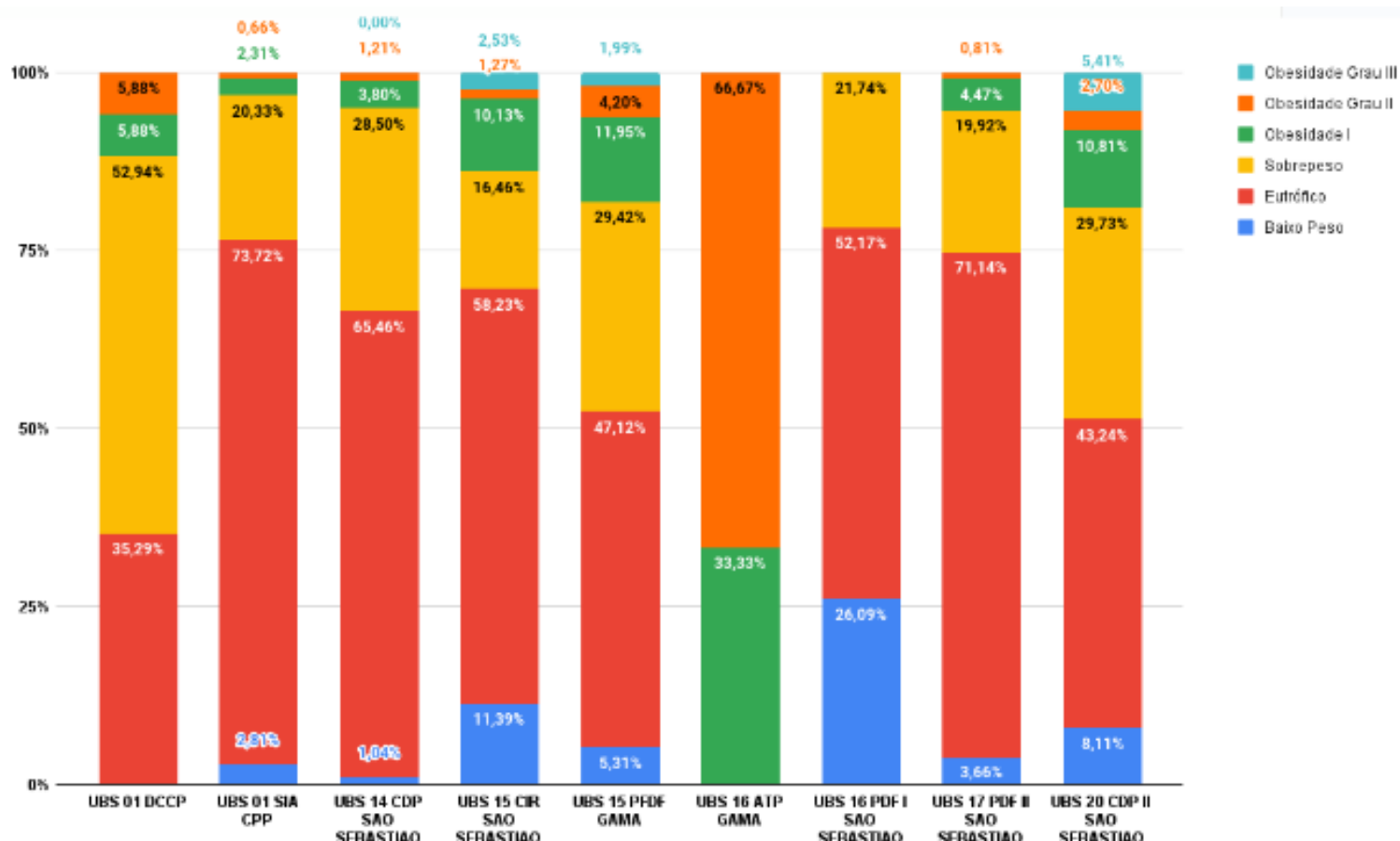


Figura 2 : Estado nutricional das PPL separadas por Unidades Básicas Prisionais em 2022. Fonte: SISVAN.

Em relação à classificação do perfil nutricional por UBSP, segue abaixo os dados de 2023 referentes aos meses de janeiro à dezembro, contemplando todas as UBSP. Ao total, foram 4.639 avaliações antropométricas realizadas nesse período em todas as UBSP.

Considerando a quantidade de dados apresentados neste gráfico, será apresentado também separado por região de saúde para melhor visualização:

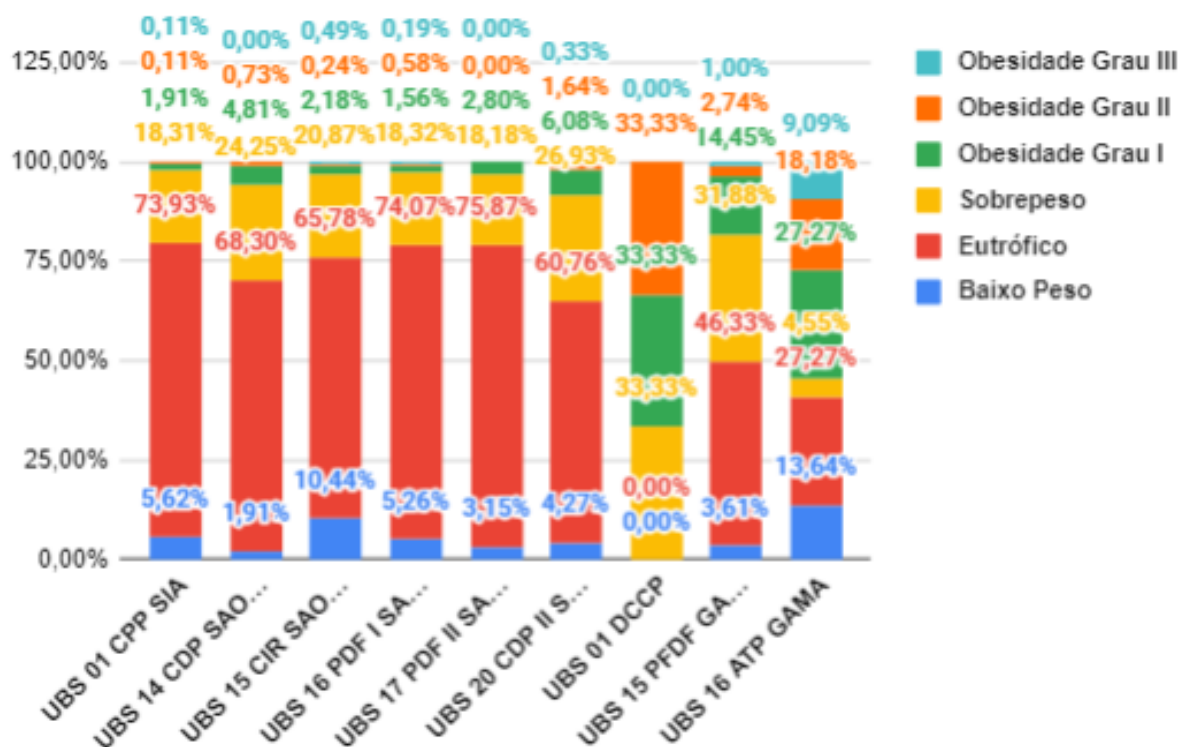


Figura 3 : Estado nutricional das PPL separadas por Unidades Básicas Prisionais em 2023. Fonte: SISVAN.

De acordo com a figura 3, é possível observar que a população avaliada no ano de 2023, estava em sua maioria eutrófica. Observou-se ainda que a maior parte classificada como baixo peso estava na Ala de Tratamento Psiquiátrico - ATP, em menor percentual na CDP. Ao final desse documento contém o anexo com a quantidade em números por cada unidade básica prisional, separados por estado nutricional.

Em relação ao estado nutricional dos usuários das UBSP entre os anos de 2022 e 2023, observamos em 2022 a manutenção da maioria em eutrofia, seguido de sobrepeso, obesidade grau I, baixo peso, obesidade grau II e obesidade grau III. Em comparação ao ano de 2023, tivemos um aumento no percentual de PPL também com o perfil eutrófico, seguido de sobrepeso, obesidade grau I, baixo peso, obesidade grau II e obesidade grau III.

Os gráficos a seguir contém os mesmos dados da Figura 3 - percentual de perfil nutricional de 2023 referentes aos meses de janeiro à dezembro -, que foram separados pelas três regiões de saúde, para melhor visualização:

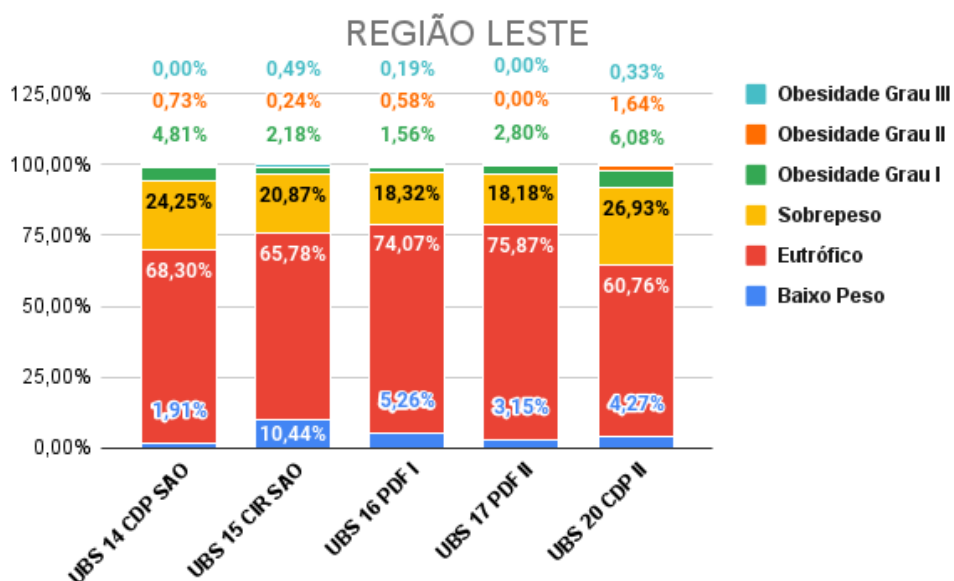


Figura 4 : Estado nutricional das PPL separadas por Unidades Básicas Prisionais na Região Leste em 2023. Fonte: SISVAN.

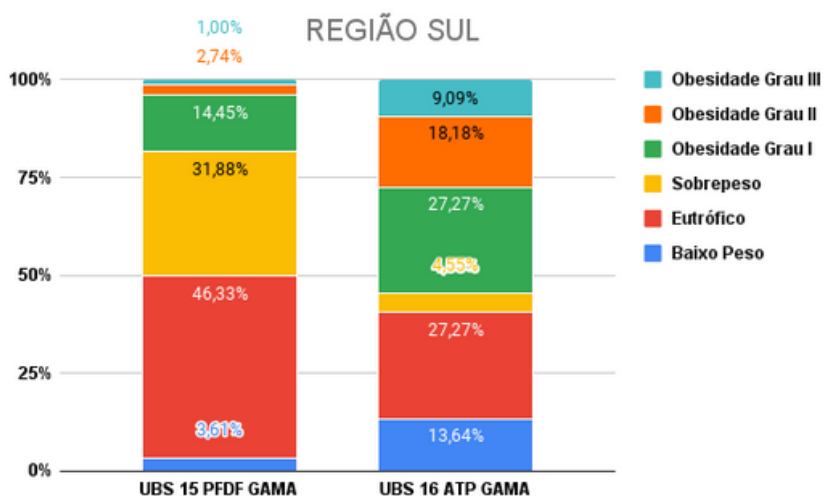


Figura 5 : Estado nutricional das PPL separadas por Unidades Básicas Prisionais na Região Sul em 2023. Fonte: SISVAN.

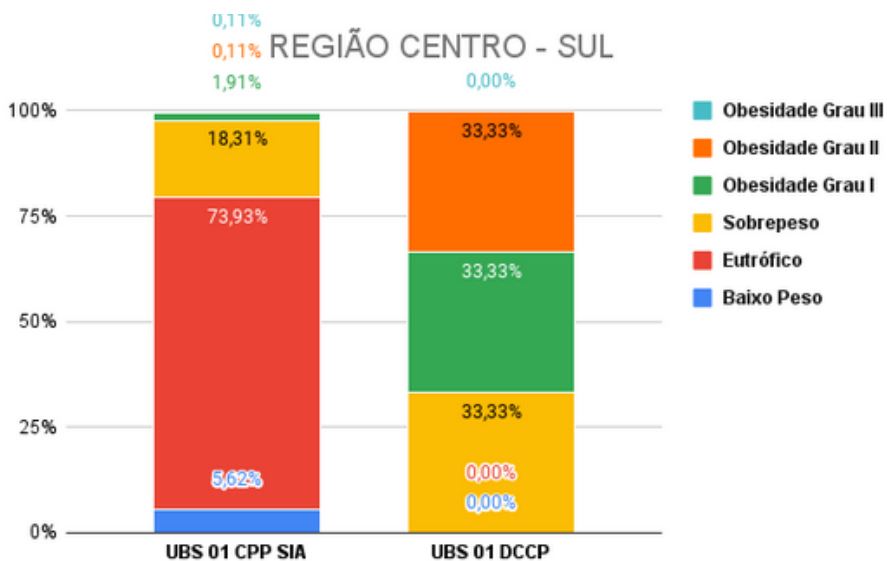


Figura 6 : Estado nutricional das PPL separadas por Unidades Básicas Prisionais na Região Centro - Sul em 2023. Fonte: SISVAN.

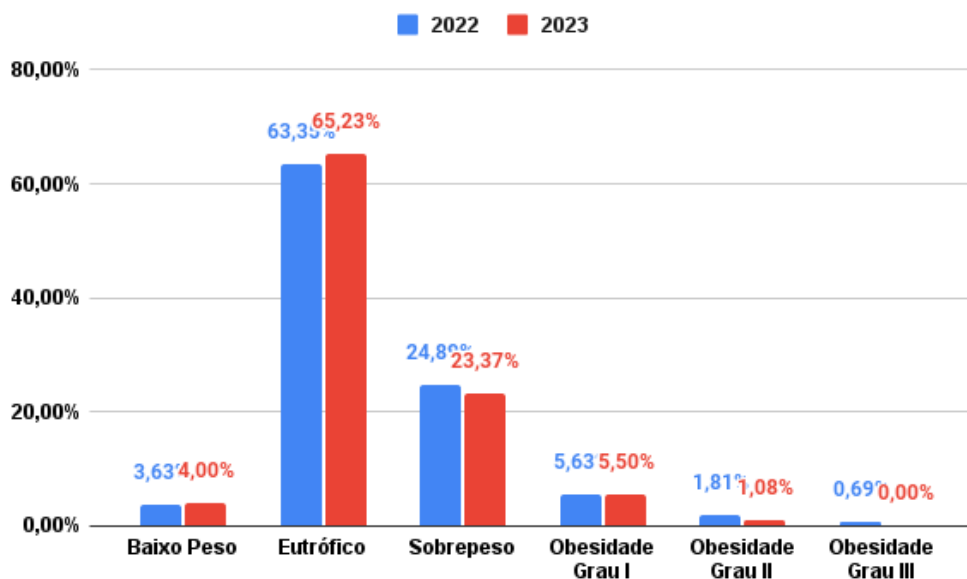


Figura 7: Evolução do estado nutricional das PPL entre 2022 e 2023. Fonte: SISVAN

Ao compararmos o estado nutricional dos usuários das UBSP entre os anos de 2022 e 2023 (Figura 7), observamos aumento em 10,19% do baixo peso, aumento em 2,60% do perfil eutrófico, redução em 7,59% do sobrepeso, redução em 11,19% da obesidade grau I, diminuição em 44,75% da obesidade grau II, e por fim, não houve nenhum registro de obesidade grau III.

## Discussão

Considerando a evolução desses anos, é possível verificar que o percentual de baixo peso manteve-se constante e com baixa incidência (3,63%, 4,00%); há um aumento no número de pessoas eutróficas (63,35%, 65,23%); uma diminuição no quantitativo de pessoas em sobrepeso (24,89% e 23,37%); diminuição em obesidade grau I (5,63%, 5,50%), em obesidade grau II (1,81%, 1,08%); e por fim declínio do número de pessoas em situação de obesidade grau III (0,69%, 0,00%). Todos os percentuais em parênteses estão em ordem crescente dos anos.

Verifica-se pelos dados aferidos que os resultados alcançados possuem relação direta com o aumento de registros nas três Regiões de Saúde, ou seja, com o crescimento dos dados registrados de pessoas eutróficas no comparativo entre 2022 e 2023, os resultados são considerados satisfatórios e geraram um cenário mais fidedigno para análise do perfil nutricional de PPL atendidas pelas UBSP.

É importante ressaltar que há um viés de aferição no presente informativo, considerando o número da amostra, não sendo possível os resultados refletirem a PPL total do DF. Para isso, deveria ser realizado um estudo com metodologia por amostragem estatística mais significativa, que inclui a PPL sem queixas agudas de saúde e, assim, haverá probabilidade de maior número de pessoas com o perfil eutrófico.

Levando em consideração as limitações apresentadas, permanece a necessidade de padronização dos processos de trabalho desde o acolhimento até o atendimento do usuário, para que seja incluída a avaliação antropométrica e registro dos marcadores de consumo alimentar como prática universal, sendo necessária em todos os tipos de populações, prevista no documento: “Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde (2022)”.

À Secretaria de Saúde do Distrito Federal por meio da GESSP, tem se empenhado para incluir a PPL nas estratégias e ações específicas de cuidado em nutrição, vigilância alimentar e nutricional, contemplados pelo IV PDSAN, elencando a inclusão do indicador: “Atingir, até 2027, 40% de registro do consumo alimentar da população privada de liberdade atendida pela UBSP”, considerando a vulnerabilidade desse público.

## Importante

No manual do eSUS-APS encontra-se o passo a passo para inclusão dos dados antropométricos, além de estar disponível no prontuário eletrônico de atendimento do eSUS APS a ficha de marcadores de consumo alimentar.

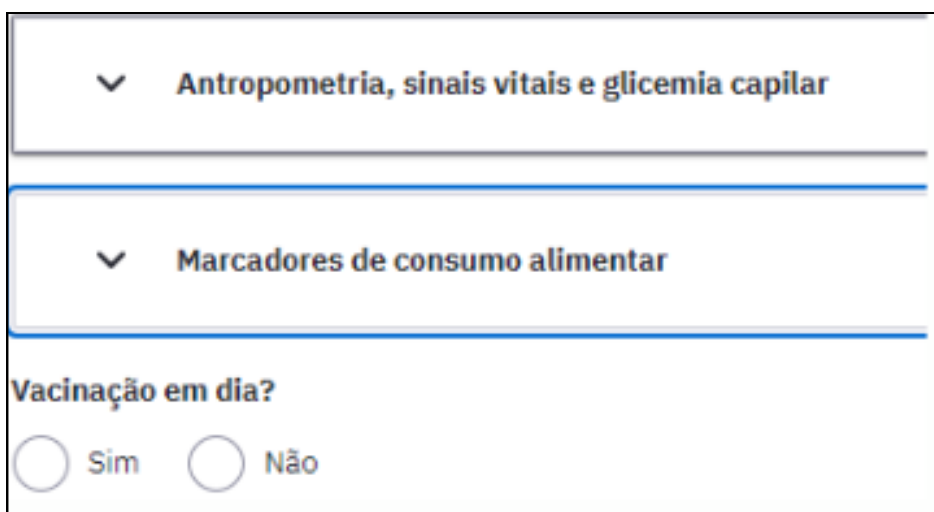



Figura 8: Ilustração do campo de preenchimento de peso e altura no eSUS-APS e dos marcadores de consumo alimentar. Fonte: eSUS-APS.

 Cabe ressaltar que deve ser garantido o Direito Humano à Alimentação Adequada às PPL, como é previsto entre os direitos sociais da Constituição Federal, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 64, de 2010.

- Às Regiões de Saúde, por meio do Núcleo de Educação Permanente (NEPS), propor capacitações às equipes de saúde das UBSP com nutricionistas do território para qualificar os dados antropométricos e marcadores de consumo alimentar;
- À Gerência de Saúde do Sistema Prisional/Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária (GESSP/DAEAP), realizar o boletim informativo do EN da PPL, anualmente, com o apoio da GESNUT; elaborar projetos conjuntos, com diversos atores, para ampliação de acesso da PPL à alimentação in natura e orgânicos.
- À Gerência de Serviços de Nutrição/Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços (GESNUT/DASIS), realizar o monitoramento contínuo das informações de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN), bem como elaborar documentos, normativas, materiais técnico e educativos referentes ao tema;
- À Gerência de Serviços de Nutrição/Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços (GESNUT/DASIS), quando demandada poderá contribuir com a SEAPE, nas análises pontuais dos cardápios propostos no contrato com as empresas de alimentação, bem como nos itens para autorizar a entrada com familiares;
- À Gerência de Alimentos/Diretoria de Vigilância Sanitária (GEALI/DIVISA), manter fiscalização periódica das cozinhas e análises microbiológicas das refeições ofertadas pela empresa contratada de acordo com as especificidades do contrato e resoluções adjuntas (RDC nº 216/2004);
- Às Gerências de Serviços da Atenção Primária da Prisional (GSAPPs), garantir o preenchimento dos marcadores de consumo alimentar pelas UBSP, tendo em vista que essas informações avaliadas conjuntamente com o estado nutricional refletem no perfil alimentar e nutricional da população assistida;
- À Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), manter a fiscalização das cozinhas e refeições; oferecer capacitação/curso voltado aos executores dos contratos de alimentação no Sistema Prisional, além de avaliar o conteúdo dos termos de referência das licitações vigentes, com o propósito de contribuir para a melhoria dos contratos e suas execuções, inserindo as perspectivas de segurança sanitária e nutricional dos alimentos para as licitações futuras.



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRISIONAL	Baixo peso		Adequado		Sobrepeso		Obesidade Grau I		Obesidade Grau II		Obesidade Grau III		Total
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	
UBS 01 DCCP	0	0	6	0	9	1	1	1	1	1	0	0	20
UBS 01 SIA CPP	17	50	446	658	123	163	14	17	4	1	1	1	1495
UBS 14 CDP SAO SEBASTIAO	6	21	379	752	165	267	22	53	7	8	0	0	1680
UBS 15 CIR SAO SEBASTIAO	9	43	46	271	13	86	8	9	1	1	2	2	491
UBS 15 PFD GAMA	24	29	213	372	133	256	54	116	19	22	9	8	1255
UBS 16 ATP GAMA	0	3	0	6	0	1	1	6	2	4	0	2	25
UBS 16 PDF I SAO SEBASTIAO	6	27	12	380	5	94	0	8	0	3	0	1	536
UBS 17 PDF II SAO SEBASTIAO	9	9	175	217	49	52	11	8	2	0	0	0	532
UBS 20 CDP II SAO SEBASTIAO	3	26	16	370	11	164	4	37	1	10	2	2	646

Tabela 1 : Quantidade em números do Estado nutricional das PPL separadas por Unidades Básicas Prisionais em 2022 e 2023. Fonte: SISVAN.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília : Ministério da Saúde, 2015.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal. Brasil, 1984. Acesso em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm).

Brasil. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Portaria nº 8, de 14 de janeiro de 2021. Normatiza As Diretrizes Gerais Para Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviço Contínuos de Preparação e Fornecimento de Alimentação Para Os Custodiados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal e Dá Outras Providências. Brasília, Disponível em: [https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/f8ba0b8444c54d3aa22b3320f607f4c9/Portaria\\_8\\_14\\_01\\_2021.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/f8ba0b8444c54d3aa22b3320f607f4c9/Portaria_8_14_01_2021.html). Acesso em: 10 abr. 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020-SSPDF, nos termos do Padrão nº 04/2002, instuído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde : Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. e-SUS Atenção Primária à Saúde: Manual do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC – Versão 4.2 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Executiva. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

### **Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária – DAEAP**

Afonso Abreu Mendes Junior – Diretor

### **Coordenação de Atenção Primária à Saúde – COAPS**

Sandra Araújo de França

### **Gerência de Saúde do Sistema Prisional**

Simone Kathia de Souza – Gerente

### **Elaboração (em ordem alfabética):**

Jéssika Crhistinne Dos Santos Alves – Enfermeira Residente – ESCS/SESDF

Lívia Vasco Mota – Assistente Social – GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Simone Kathia de Souza – Gerente de Saúde do Sistema Prisional –

GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

### **Revisão e colaboração:**

Área Técnica de Alimentação e Nutrição – ATAN SES/DF

